



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 13 /2024
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 13 /2024
ASSUNTO ENCAMINHA MENSAGEM E JUSTIFICATIVA
SÃO JOSÉ DO HERVAL, 05 DE ABRIL DE 2024.

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES

Apraz-nos cumprimentá-los cordialmente, oportunidade em que vimos encaminhar projeto de lei 13/2024, que autoriza o poder executivo municipal a incluir metas e prioridades no PPA 2022 a 2025, LDO para o exercício de 2024, e abre crédito especial no orçamento municipal vigente e dá outras providencias.

O referido projeto tem por finalidade incluir meta que não constava como prioridades nos projetos de Lei referentes ao PPA 2022 a 2025 e LDO para o exercício de 2024, sendo:

- Pavimentação Linha Santo Antônio

OBJETIVO: Pavimentação na Linha Santo Antônio no interior do Município de São José do Herval/RS

A abertura de crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será de emenda parlamentar. Destacamos ainda

Certos do entendimento e aprovação da medida proposta antecipa protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente.

JOVANI BOZETTI
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Sila Ribeiro
MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de
São José do Herval RS.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

PROJETO DE LEI N.º 13/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR METAS E PRIORIDADES NO PPA 2022 A 2025 E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOVANI BOZETTI – PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a incluir a seguinte meta e Prioridade no PPA 2022 a 2025 e LDO para o exercício de 2024.

- Pavimentação Linha Santo Antônio

OBJETIVO: Pavimentação na Linha Santo Antônio no interior do Município de São José do Herval/RS

ART. 2º - Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento municipal vigente:
0801-1545100151.01500 – Calçamento de Ruas e Avenidas
449051 – Obras e Instalações R\$ 300.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Servirá de recurso para cobertura da despesa prevista neste artigo uma emenda parlamentar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, EM 05 DE ABRIL DE 2024


JOVANI BOZETTI
Prefeito Municipal

